**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2000 (\*)**

**(Publicada no DOU nº 86, de 5 de maio de 2000)**

**(Republicada no DOU nº 87, de 8 de maio de 2000)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução nº 62, de 3 de julho de 2000, conforme declarado pelo Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, em reunião realizada em 26 de abril de 2000, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º Publicar a atualização das listas de substâncias sujeitas a controle especial (Anexo I) em acordo com o artigo 101 do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 1999.~~

~~Art. 2º Informar que as alterações foram:~~

~~I. Inclusão na Lista B1 da seguinte substância: Zaleplom.~~

~~II. Inclusão na Lista C1 da seguinte substância: Pioglitazona.~~

~~III. Inclusão no adendo 8 da Lista C1 da substância Lítio metálico e seu Citrato.~~

~~IV. Inclusão no adendo 9 da Lista C1 da substância Pioglitazona.~~

~~V. Alteração do adendo 1 das listas A1, A2, A3, B1, B2, D1 e F.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~

**~~ANEXO I~~**

~~MINISTÉRIO DA SAÚDE~~

~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~

~~DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS~~

~~GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS~~

~~ATUALIZAÇÃO N.º 5~~

~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

**~~LISTA - A1~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ACETILMETADOL~~

~~2. ACETORFINA~~

~~3. ALFACETILMETADOL~~

~~4. ALFAMEPRODINA~~

~~5. ALFAMETADOL~~

~~6. ALFAPRODINA~~

~~7. ALFENTANILA~~

~~8. ALILPRODINA~~

~~9. ANILERIDINA~~

~~10. BECITRAMIDA~~

~~11. BENZETIDINA~~

~~12. BENZILMORFINA~~

~~13. BENZOILMORFINA~~

~~14. BETACETILMETADOL~~

~~15. BETAMEPRODINA~~

~~16. BETAMETADOL~~

~~17. BETAPRODINA~~

~~18. BUPRENORFINA~~

~~19. BUTORFANOL~~

~~20. CETOBEMIDONA~~

~~21. CLONITAZENO~~

~~22. CODOXIMA~~

~~23. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~

~~24. DEXTROMORAMIDA~~

~~25. DIAMPROMIDA~~

~~26. DIETILTIAMBUTENO~~

~~27. DIFENOXILATO~~

~~28. DIFENOXINA~~

~~29. DIIDROMORFINA~~

~~30. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~

~~31. DIMENOXADOL~~

~~32. DIMETILTIAMBUTENO~~

~~33. DIOXAFETILA~~

~~34. DIPIPANONA~~

~~35. DROTEBANOL~~

~~36. ETILMETILTIAMBUTENO~~

~~37. ETONITAZENO~~

~~38. ETORFINA~~

~~39. ETOXERIDINA~~

~~40. FENADOXONA~~

~~41. FENAMPROMIDA~~

~~42. FENAZOCINA~~

~~43. FENOMORFANO~~

~~44. FENOPERIDINA~~

~~45. FENTANILA~~

~~46. FURETIDINA~~

~~47. HIDROCODONA~~

~~48. HIDROMORFINOL~~

~~49. HIDROMORFONA~~

~~50. HIDROXIPETIDINA~~

~~51. ISOMETADONA~~

~~52. LEVOFENACILMORFANO~~

~~53. LEVOMETORFANO~~

~~54. LEVOMORAMIDA~~

~~55. LEVORFANOL~~

~~56. METADONA~~

~~57. METAZOCINA~~

~~58. METILDESORFINA~~

~~59. METILDIIDROMORFINA~~

~~60. METOPONA~~

~~61. MIROFINA~~

~~62. MORFERIDINA~~

~~63. MORFINA~~

~~64. MORINAMIDA~~

~~65. NICOMORFINA~~

~~66. NORACIMETADOL~~

~~67. NORLEVORFANOL~~

~~68. NORMETADONA~~

~~69. NORMORFINA~~

~~70. NORPIPANONA~~

~~71. N-OXICODEÍNA~~

~~72. N-OXIMORFINA~~

~~73. ÓPIO~~

~~74. OXICODONA~~

~~75. OXIMORFONA~~

~~76. PETIDINA~~

~~77. PIMINODINA~~

~~78. PIRITRAMIDA~~

~~79. PROEPTAZINA~~

~~80. PROPERIDINA~~

~~81. RACEMETORFANO~~

~~82. RACEMORAMIDA~~

~~83. RACEMORFANO~~

~~84. REMIFENTANILA~~

~~85. SUFENTANILA~~

~~86. TEBACONA (ACETILDIIDROCODEINONA)~~

~~87. TEBAÍNA~~

~~88. TILIDINA~~

~~89. TRIMEPERIDINA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os intermediários: da METADONA , o 4-ciano-2-dimetilamina-4,4-difenilbutano, da MORAMIDA, o ácido 2-metil-3-morfolina-1,1-difenilpropano carboxílico e da PETIDINA, (A) o 4 ciano-1-metil-4-fenilpiperidina, (B) o éster etílico do ácido 4-fenilpiperidina-4-carboxilíco e (C) o ácido-1-metil-4-fenilpiperidina-4-carboxílico.~~

~~2) preparações a base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

~~3) preparações a base de ÓPIO contendo não mais que 50 miligramas de ÓPIO (contém 5 miligramas de morfina anidra), ficam sujeitas a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 DOU 19/9/94).~~

**~~LISTA A2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~

~~2. CODEÍNA~~

~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~

~~4. DIIDROCODEÍNA~~

~~5. ETILMORFINA (DIONINA)~~

~~6. FOLCODINA~~

~~7. NALBUFINA~~

~~8. NALORFINA~~

~~9. NICOCODINA~~

~~10. NICODICODINA~~

~~11. NORCODEÍNA~~

~~12. PROPIRAM~~

~~13. TRAMADOL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) preparações a base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~3) preparações a base de TRAMADOL, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~4) preparações a base de DEXTROPROPOXIFENO, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~5) preparações a base de NALBUFINA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

~~6) preparações a base de PROPIRAM, misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA ".~~

**~~LISTA - A3~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita "A")~~**

~~1. ANFETAMINA~~

~~2. CATINA~~

~~3. CLOBENZOREX~~

~~4. CLORFENTERMINA~~

~~5. DEXANFETAMINA~~

~~6. FENCICLIDINA~~

~~7. FENETILINA~~

~~8. FENMETRAZINA~~

~~9. LEVANFETAMINA~~

~~10. LEVOMETANFETAMINA~~

~~11. METANFETAMINA~~

~~12. METILFENIDATO~~

~~13. TANFETAMINA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~LISTA B1~~

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~(Sujeitas a Notificação de Receita "B")~~

~~1. ALOBARBITAL~~

~~2. ALPRAZOLAM~~

~~3. AMINEPTINA~~

~~4. AMOBARBITAL~~

~~5. APROBARBITAL~~

~~6. BARBEXACLONA~~

~~7. BARBITAL~~

~~8. BROMAZEPAM~~

~~9. BROTIZOLAM~~

~~10. BUTALBITAL~~

~~11. BUTOBARBITAL~~

~~12. CAMAZEPAM~~

~~13. CETAZOLAM~~

~~14. CICLOBARBITAL~~

~~15. CLOBAZAM~~

~~16. CLONAZEPAM~~

~~17. CLORAZEPAM~~

~~18. CLORAZEPATO~~

~~19. CLORDIAZEPÓXIDO~~

~~20. CLOTIAZEPAM~~

~~21. CLOXAZOLAM~~

~~22. DELORAZEPAM~~

~~23. DIAZEPAM~~

~~24. ESTAZOLAM~~

~~25. ETCLORVINOL~~

~~26. ETINAMATO~~

~~27. FENOBARBITAL~~

~~28. FLUDIAZEPAM~~

~~29. FLUNITRAZEPAM~~

~~30. FLURAZEPAM~~

~~31. GLUTETIMIDA~~

~~32. HALAZEPAM~~

~~33. HALOXAZOLAM~~

~~34. LEFETAMINA~~

~~35. LOFLAZEPATO ETILA~~

~~36. LOPRAZOLAM~~

~~37. LORAZEPAM~~

~~38. LORMETAZEPAM~~

~~39. MEDAZEPAM~~

~~40. MEPROBAMATO~~

~~41. MESOCARBO~~

~~42. METIL FENOBARBITAL (PROMINAL)~~

~~43. METIPRILONA~~

~~44. MIDAZOLAM~~

~~45. N-ETILANFETAMINA~~

~~46. NIMETAZEPAM~~

~~47. NITRAZEPAM~~

~~48. NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~

~~49. NORDAZEPAM~~

~~50. OXAZEPAM~~

~~51. OXAZOLAM~~

~~52. PEMOLINA~~

~~53. PENTAZOCINA~~

~~54. PENTOBARBITAL~~

~~55. PINAZEPAM~~

~~56. PIPRADOL~~

~~57. PIROVARELONA~~

~~58. PRAZEPAM~~

~~59. PROLINTANO~~

~~60. PROPILEXEDRINA~~

~~61. SECBUTABARBITAL~~

~~62. SECOBARBITAL~~

~~63. TEMAZEPAM~~

~~64. TETRAZEPAM~~

~~65. TIAMILAL~~

~~66. TIOPENTAL~~

~~67. TRIAZOLAM~~

~~68. TRIEXIFENIDIL~~

~~69. VINILBITAL~~

~~70. ZALEPLOM~~

~~71. ZOLPIDEM~~

~~72. ZOPICLONA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, METILFENOBARBITAL (PROMINAL), BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA".~~

**~~LISTA - B2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita "B")~~**

~~1. AMINOREX~~

~~2. ANFEPRAMONA (DIETILPROPIONA)~~

~~3. FEMPROPOREX~~

~~4. FENDIMETRAZINA~~

~~5. FENTERMINA~~

~~6. MAZINDOL~~

~~7. MEFENOREX~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle:~~

~~os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência;~~

~~os sais de éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA C1~~**

**~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ACEPROMAZINA~~

~~2. ÁCIDO VALPRÓICO~~

~~3. AMANTADINA~~

~~4. AMISSULPRIDA~~

~~5. AMITRIPTILINA~~

~~6. AMOXAPINA~~

~~7. AZACICLONOL~~

~~8. BECLAMIDA~~

~~9. BENACTIZINA~~

~~10. BENFLUOREX~~

~~11. BENZOCTAMINA~~

~~12. BENZOQUINAMIDA~~

~~13. BIPERIDENO~~

~~14. BUPROPIONA~~

~~15. BUSPIRONA~~

~~16. BUTAPERAZINA~~

~~17. BUTRIPTILINA~~

~~18. CAPTODIAMINA~~

~~19. CARBAMAZEPINA~~

~~20. CAROXAZONA~~

~~21. CETAMINA~~

~~22. CICLARBAMATO~~

~~23. CICLEXEDRINA~~

~~24. CICLOPENTOLATO~~

~~25. CITALOPRAM~~

~~26. CLOMACRANO~~

~~27. CLOMETIAZOL~~

~~28. CLOMIPRAMINA~~

~~29. CLOREXADOL~~

~~30. CLORPROMAZINA~~

~~31. CLORPROTIXENO~~

~~32. CLOTIAPINA~~

~~33. CLOZAPINA~~

~~34. DEANOL~~

~~35. DESFLURANO~~

~~36. DESIPRAMINA~~

~~37. DEXETIMIDA~~

~~38. DEXFENFLURAMINA~~

~~39. DIBENZEPINA~~

~~40. DIMETRACRINA~~

~~41. DISOPIRAMIDA~~

~~42. DISSULFIRAM~~

~~43. DIVALPROATO DE SÓDIO~~

~~44. DIXIRAZINA~~

~~45. DONEPEZILA~~

~~46. DOXEPINA~~

~~47. DROPERIDOL~~

~~48. ECTILURÉIA~~

~~49. EMILCAMATO~~

~~50. ENFLURANO~~

~~51. ENTACAPONA~~

~~52. ETOMIDATO~~

~~53. ETOSSUXIMIDA~~

~~54. FACETOPERANO (LEVOFACETOPERANO)~~

~~55. FEMPROBAMATO~~

~~56. FENAGLICODOL~~

~~57. FENELZINA~~

~~58. FENFLURAMINA~~

~~59. FENILPROPANOLAMINA~~

~~60. FENIPRAZINA~~

~~61. FENITOINA~~

~~62. FENTOLAMINA~~

~~63. FLUFENAZINA~~

~~64. FLUMAZENIL~~

~~65. FLUOXETINA~~

~~66. FLUPENTIXOL~~

~~67. FLUVOXAMINA~~

~~68. GABAPENTINA~~

~~69. HALOPERIDOL~~

~~70. HALOTANO~~

~~71. HIDRATO DE CLORAL~~

~~72. HIDROCLORBEZETILAMINA~~

~~73. HIDROXIDIONA~~

~~74. HOMOFENAZINA~~

~~75. IMICLOPRAZINA~~

~~76. IMIPRAMINA~~

~~77. IMIPRAMINÓXIDO~~

~~78. IPROCLORIZIDA~~

~~79. ISOCARBOXAZIDA~~

~~80. ISOFLURANO~~

~~81. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~

~~82. LAMOTRIGINA~~

~~83. LEVODOPA~~

~~84. LEVOMEPROMAZINA~~

~~85. LINDANO~~

~~86. LISURIDA~~

~~87. LITIO~~

~~88. LOPERAMIDA~~

~~89. LOXAPINA~~

~~90. MAPROTILINA~~

~~91. MECLOFENOXATO~~

~~92. MEFENOXALONA~~

~~93. MEFEXAMIDA~~

~~94. MEPAZINA~~

~~95. MESORIDAZINA~~

~~96. METILPENTINOL~~

~~97. METISERGIDA~~

~~98. METIXENO~~

~~99. METOPROMAZINA~~

~~100. METOXIFLURANO~~

~~101. MIANSERINA~~

~~102. MINACIPRAN~~

~~103. MINAPRINA~~

~~104. MIRTAZAPINA~~

~~105. MISOPROSTOL~~

~~106. MOCLOBEMIDA~~

~~107. MOPERONA~~

~~108. NALOXONA~~

~~109. NALTREXONA~~

~~110. NEFAZODONA~~

~~111. NIALAMIDA~~

~~112. NOMIFENSINA~~

~~113. NORTRIPTILINA~~

~~114. NOXPTILINA~~

~~115. OLANZAPINA~~

~~116. OPIPRAMOL~~

~~117. OSELTAMIVIR~~

~~118. OXCARBAZEPINA~~

~~119. OXIFENAMATO~~

~~120. OXIPERTINA~~

~~121. PAROXETINA~~

~~122. PENFLURIDOL~~

~~123. PERFENAZINA~~

~~124. PERGOLIDA~~

~~125. PERICIAZINA (PROPERICIAZIDA)~~

~~126. PIMOZIDA~~

~~127. PIOGLITAZONA~~

~~128. PIPAMPERONA~~

~~129. PIPOTIAZINA~~

~~130. PRAMIPEXOL~~

~~131. PRIMIDONA~~

~~132. PROCLORPERAZINA~~

~~133. PROMAZINA~~

~~134. PROPANIDINA~~

~~135. PROPIOMAZINA~~

~~136. PROPOFOL~~

~~137. PROTIPENDIL~~

~~138. PROTRIPTILINA~~

~~139. PROXIMETACAINA~~

~~140. QUETIAPINA~~

~~141. REBOXETINA~~

~~142. RIBAVIRINA~~

~~143. RISPERIDONA~~

~~144. RIVASTIGMINA~~

~~145. ROPINIROL~~

~~146. ROSIGLITAZONA~~

~~147. SELEGILINA~~

~~148. SERTRALINA~~

~~149. SEVOFLURANO~~

~~150. SIBUTRAMINA~~

~~151. SILDENAFILA~~

~~152. SULPIRIDA~~

~~153. TACRINA~~

~~154. TALCAPONA~~

~~155. TETRACAÍNA~~

~~156. TIANEPTINA~~

~~157. TIAPRIDA~~

~~158. TIOPROPERAZINA~~

~~159. TIORIDAZINA~~

~~160. TIOTIXENO~~

~~161. TOPIRAMATO~~

~~162. TRANILCIPROMINA~~

~~163. TRAZODONA~~

~~164. TRICLOFÓS~~

~~165. TRICLORETILENO~~

~~166. TRIFLUOPERAZINA~~

~~167. TRIFLUPERIDOL~~

~~168. TRIMIPRAMINA~~

~~169. TROGLITAZONA~~

~~170. VALPROATO SÓDICO~~

~~171. VENLAFAXINA~~

~~172. VERALIPRIDA~~

~~173. VIGABATRINA~~

~~174. ZANAMIVIR~~

~~175. ZIPRAZIDONA~~

~~176. ZOTEPINA~~

~~177. ZUCLOPENTIXOL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~

~~2) ficam suspensas, temporariamente, as atividades mencionadas no artigo 2º da Portaria SVS/MS n.º 344/98, relacionadas as substâncias FENFLURAMINA E DEXFENFLURAMINA e seus sais, bem como os medicamentos que as contenham, até que os trabalhos de pesquisa em desenvolvimento no país e no exterior, sobre efeitos colaterais indesejáveis, sejam ultimados.~~

~~3) os medicamentos a base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~4) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 DOU 19/9/94).~~

~~5) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~

~~6) os medicamentos a base da substância FENILPROPANOLAMINA, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

~~7) os medicamentos a base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico ortorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico.~~

~~8) Excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico as substâncias LINDANO, TRICLOROETILENO, DISSULFIRAM e LÍTIO metálico e seu Citrato, quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins que não os de efeito na área de saúde, e portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização do Ministério da Saúde.~~

~~9) As empresas detentoras de registro de medicamentos a base da substância TROGLITAZONA, ROSIGLITAZONA E PIOGLITAZONA ficam obrigadas a proceder o monitoramento clínico e bioquímico dos pacientes que utilizam os referidos medicamentos.~~

**~~LISTA - C2~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1. ACITRETINA~~

~~2. ADAPALENO~~

~~3. ISOTRETINOÍNA~~

~~4. TRETINOÍNA~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~

~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~

**~~LISTA C3~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1) FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~

**~~LISTA C4~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS~~**

**~~(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ABACAVIR~~

~~2. AMPRENAVIR~~

~~3. DELARVIRDINA~~

~~4. DIDANOSINA (ddI)~~

~~5. EFAVIRENZ~~

~~6. ESTAVUDINA (d4T)~~

~~7. INDINAVIR~~

~~8. LAMIVUDINA (3TC)~~

~~9. NELFINAVIR~~

~~10. NEVIRAPINA~~

~~11. RITONAVIR~~

~~12. SAQUINAVIR~~

~~13. ZALCITABINA (ddC)~~

~~14. ZIDOVUDINA (AZT)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~

~~2) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde.~~

~~3) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.~~

**~~LISTA - C5~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

~~1. ESTANOZOLOL~~

~~2. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~

~~3. MESTEROLONA~~

~~4. METANDRIOL~~

~~5. METILTESTOSTERONA~~

~~6. NANDROLONA~~

~~7. OXIMETOLONA~~

~~8. PRASTERONA (DEIDROPIANDROSTERONA DHEA)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, quando couber.~~

**~~LISTA - D1~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~**

~~1. 1-FENIL-2-PROPANONA~~

~~2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~

~~3. ACIDO ANTRANÍLICO~~

~~4. ÁCIDO FENILACETICO~~

~~5. ÁCIDO LISÉRGICO~~

~~6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~

~~7. EFEDRINA~~

~~8. ERGOMETRINA~~

~~9. ERGOTAMINA~~

~~10. ISOSAFROL~~

~~11. PIPERIDINA~~

~~12. PIPERONAL~~

~~13. PSEUDOEFEDRINA~~

~~14. SAFROL~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

**~~LISTA - D2~~**

**~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS COMO PRECURSORES PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~**

~~1. ACETONA~~

~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~

~~3. ÁCIDO SULFÚRICO~~

~~4. ANIDRIDO ACÉTICO~~

~~5. CLORETO DE METILENO~~

~~6. CLOROFÓRMIO~~

~~7. ÉTER ETÍLICO~~

~~8. METIL ETIL CETONA~~

~~9. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~

~~10. SULFATO DE SÓDIO~~

~~11. TOLUENO~~

~~ADENDO:~~

~~1) produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07 de novembro de 1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;~~

~~2) o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~

**~~LISTA E~~**

**~~LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~**

~~1. CANNABIS SATIVUM~~

~~2. CLAVICEPS PASPALI~~

~~3. DATURA SUAVEOLANS~~

~~4. ERYTROXYLUM COCA~~

~~5. LOPHOPHORA WILLIAMSII (CACTO PEYOTE)~~

~~6. PRESTONIA AMAZONICA (HAEMADICTYON AMAZONICUM)~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias obtidas a partir das plantas elencadas acima.~~

**~~LISTA - F~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~**

**~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

~~1. 3-METILFENTANILA (N-(3-METIL 1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~

~~2. 3-METILTIOFENTANILA (N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~3. ACETIL-ALFA-METILFENTANILA (N-[1-µ-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA)~~

~~4. ALFA-METILFENTANILA (N-[1-µ-METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~5. ALFAMETILTIOFENTANIL (N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~6. BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA~~

~~7. BETA-HIDROXIFENTANILA~~

~~8. COCAÍNA~~

~~9. DESOMORFINA (DIIDRODEOXIMORFINA)~~

~~10. ECGONINA~~

~~11. HEROÍNA (DIACETILMORFINA)~~

~~12. MPPP (1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~

~~13. PARA-FLUOROFENTANILA (4-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~

~~14. PEPAP (1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~

~~15. TIOFENTANILA (N-[1-[2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~

~~1. 4-METILAMINOREX (±)-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~

~~2. BENZOFETAMINA~~

~~3. CATINONA ( (-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA)~~

~~4. CLORETO DE ETILA~~

~~5. DET ( 3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]LINDOL)~~

~~6. DMA - ((±)-2,5-DIMETOXI-µ-METILFENETILAMINA)~~

~~7. DMHP- (3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~

~~8. DMT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL)~~

~~9. DOB - ((±)-4-BROMO-2,5-DIMETOXI-µ-METILFENETILAMINA)-BROLANFETAMINA~~

~~10. DOET - ((±) 4-ETIL-2,5-DIMETOXIµ-FENETILAMINA)~~

~~11. ETICICLIDINA (N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA)-PCE~~

~~12. ETRIPTAMINA - (3-(2-AMINOBUTIL)INDOL)~~

~~13. LISERGIDA - (9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-8 b-CARBOXAMIDA) -LSD~~

~~14. MDA - (µ-METIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA)-TENAMFETAMINA~~

~~15. MDMA - ( (±)-N, µ-DIMETIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA)~~

~~16. MECLOQUALONA~~

~~17. MESCALINA - (3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA)~~

~~18. METAQUALONA~~

~~19. METICATINONA - (2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-L-ONA)~~

~~20. MMDA - (2-METOXI-µ-METIL-4,5-(METILENDIOXI)FENETILAINA)~~

~~21. PARAHEXILA - (3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~

~~22. PMA - (P-METOXI-µ-METILFENETILAMINA)~~

~~23. PSILOCIBINA - (FOSFATO DIHIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO)~~

~~24. PSILOCINA, PSILOT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL)~~

~~25. ROLICICLIDINA - (L-(L-FENILCICLOMEXIL)PIRROLIDINA)-PHP,PCPY~~

~~26. STP,DOM (2,5-DIMETOXI-µ,4-DIMETILFENETILAMINA)~~

~~27. TENOCICLIDINA (1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA)-TCP~~

~~28. THC - (TETRAIDROCANABINOL)~~

~~29. TMA - ( (±)-3,4,5-TRIMETOXI-µ-METILFENETILAMINA)~~

~~30. ZIPEPROL~~

**~~LISTA F3 OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~**

~~1. ESTRICNINA~~

~~2. ETRETINATO~~

~~ADENDO:~~

~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, sempre que seja possível a sua existência.~~

~~(\*)N. da DIJOF: Republicada por ter saído com incorreção no DO nº 86-E, de 5/5/2000, Seção 1, pág. 17.~~